



## CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10 /2026.

**EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**

**JACQUELINA MARQUES ROCHA ALBUQUERQUE**, vereadora desta Casa Legislativa, vem por meio do presente e em total conformidade com o art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar o presente Projeto de Indicação ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa e aos demais membros da Mesa Diretora, requerendo que, após o trâmite regimental, seja aprovado e encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que seja criada, dentro da estrutura administrativa do município de Jijoca de Jericoacoara a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

### JUSTIFICATIVA

Historicamente, o movimento das Pessoas com Deficiência sempre lutou para que as instâncias de governo promovam políticas públicas que assegurem seus direitos.

A Constituição Federal de 1988 demarcou uma série de conquistas a segmentos sociais até então excluídos e as pessoas com deficiência alcançaram lugar de visibilidade neste marco constitucional.

A trajetória das políticas públicas para pessoas com deficiência no Brasil tem sido de avanços significativos, conquistados pelos movimentos sociais através de seu protagonismo e plena participação social, em permanente diálogo com órgãos gestores, responsáveis pela execução das políticas públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE  
PROTOCOLO Nº 2387/2026  
DATA: 16/04/2026 HORA: 09.05  
Stênio Anicimar  
CHEFE DE SERVIÇO



## CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Em 2008, ano em que a Declaração dos Direitos Humanos – adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas – completou 65 anos, o Brasil internalizou a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. O primeiro tratado de Direitos Humanos recepcionado com status equivalente a Emenda Constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, conforme o procedimento do §3º do art. 5º da Constituição. Promulgada pelo executivo, através do Decreto Nº 6.949 de 25 de agosto de 2009. Este fato demonstrou a importância alcançada pelo tema em nosso país e a busca incessante e permanente que o Brasil realiza na intenção de promover e proteger os direitos humanos de sua população, notadamente das pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

Essa vitória foi resultado da histórica luta do movimento político das pessoas com deficiência travada ao longo de décadas, em busca do exercício de sua cidadania e do protagonismo de suas próprias vidas, em igualdade de oportunidade com o restante da população. A internalização da Convenção pelo Brasil é também fruto de um processo de amadurecimento dos Direitos Humanos e da sociedade como um todo, que reconheceu a necessidade de reafirmar a dignidade e o valor inerente, de 18,6 milhões de pessoas com deficiência, mais da metade são mulheres, com 10,7 milhões, o que representa 10% da população feminina com deficiência no País. O Nordeste foi a região com o maior percentual de população com deficiência registrada na pesquisa, com 5,8 milhões, o equivalente a 10,3% do total.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (Pnad) Contínua de 2022, feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), mostram que o Ceará possui o maior percentual de pessoas com deficiência em relação à população local se comparado com as demais unidades federativas do Nordeste: são 10,9% dos cearenses com alguma deficiência.

Em nossa cidade de Jijoca de Jericoacoara é perceptível o crescimento dessa população que necessita de um olhar diferenciado e de atendimento



## CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

especializado e contínuo, em especial as crianças com o Transtorno do Espectro Autista – TEA, que, de acordo com estudos da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que 1 em cada 36 crianças está dentro do espectro autista, um número que vem crescendo mundialmente. No Brasil, estima-se que mais de 2 milhões de pessoas convivem com TEA, número que também reflete nas demandas municipais por serviços especializados em diagnóstico precoce, terapias multidisciplinares, inclusão escolar e capacitação profissional.

A criação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência é uma medida fundamental para garantir que as demandas deste público sejam tratadas com a prioridade e a especificidade necessárias. Dados estatísticos recentes apontam para um crescimento significativo na população de pessoas com deficiência, além de um aumento expressivo nos diagnósticos de transtornos do espectro autista (TEA), demandando políticas públicas mais assertivas e direcionadas, tendo em vista que possibilita:

- Centralizar as ações e políticas públicas voltadas para a inclusão social e garantia de direitos das pessoas com deficiência, assegurando que estas demandas recebam atenção prioritária;
- Promover acessibilidade universal, por meio de programas que garantam a adaptação de espaços públicos, transporte, escolas e unidades de saúde;
- Fomentar a inclusão educacional e profissional, com ações voltadas à qualificação das escolas públicas e apoio às famílias;
- Desenvolver programas específicos para pessoas com TEA, priorizando diagnósticos precoces, tratamentos multidisciplinares e inclusão em atividades sociais e educacionais;
- Fortalecer a articulação com outras esferas do governo e entidades da sociedade civil, ampliando recursos e expertise para atender a essa população.

Uma secretaria dedicada permitirá, ainda, um planejamento estratégico mais eficaz para atender a demandas específicas, além da execução de projetos e





## CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

políticas públicas de forma integrada com as demais secretarias, como saúde, educação, transporte e assistência social e a valorização e o reconhecimento das pessoas com deficiência como cidadãs plenas, promovendo uma sociedade mais inclusiva e justa.

Portanto, a criação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência representa um avanço significativo para o município, alinhando-se aos princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana e igualdade de direitos. Trata-se de uma resposta direta às necessidades de um público em crescimento, com demandas legítimas que merecem atenção especializada.

Esta iniciativa é, acima de tudo, um compromisso com a inclusão, a acessibilidade e a garantia de direitos para todos os cidadãos.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 16 de abril de 2026

*Jacqueline Marques Rocha Albuquerque*  
JACQUELINA MARQUES ROCHA ALBUQUERQUE  
VEREADORA

*MS*